

DECRETO Nº 31.712

CONCEDE DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS, CONSTANTE NO ANEXO I DO DECRETO Nº 18.037, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas nos incisos IV e VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 10 de julho de 1998, e,

Considerando o disposto no artigo 278 da Lei nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002, que regulamenta, no Município, a cobrança de preços públicos,

Considerando que a previsão de desconto dos valores de preços públicos já foi incluída no Anexo de Metas Fiscais da Tabela 7 - estimativa e compensação da renúncia de receita da Lei nº 7907, de 16 de dezembro de 2021 e Lei nº 7920, de 27 de dezembro de 2021, através da Lei nº 7954, de 04 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º No período de 05 de maio de 2022 a 31 de março de 2024, será concedido o desconto de 90% (noventa por cento) nos valores dos preços públicos constantes no item 2.2.12 na Tabela do Anexo I do Decreto nº 18.037, de 26 de dezembro de 2007, que se referem à utilização de áreas no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa.

§ 1º. Os demais preços públicos constantes na tabela do Anexo I do Decreto nº 18.037, de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, permanecerão com valores inalterados.

§ 2º. Este Decreto não isenta os realizadores, da responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, incluindo a obtenção do Alvará do Corpo de Bombeiros.

§ 3º. O pedido formal de agendamento de evento, assim como a documentação correspondente exigida, acompanhada das justificativas, deverão ser encaminhadas ao Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310031003000350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

